



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**

SEAD\_TERMOS\_DE\_JULGAMENTO Nº88 / SEAD-PI

Teresina, 18 de outubro de 2023.

**DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00310.000869/2021-93**MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2023/SEAD**RECORRENTE:** GRUPO MACIEL - ID 9640141**INTERESSADO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD/PI/SUPARC

**OBJETO:** SELEÇÃO de VERIFICADOR INDEPENDENTE para acompanhar a execução do contrato e verificar o desempenho das atividades realizadas pela concessionária, atuar na aferição do desempenho e da qualidade dos serviços prestados pela SBPB PARNAÍBA SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO LTDA, impondo imparcialidade e a objetividade na fiscalização do Contrato de Parceria Público-Privada nº 01/2022 especificado no quadro abaixo, cujo objeto é a PPP, na modalidade patrocinada, para prestação dos serviços públicos de administração, conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação aeroportuária do Aeroporto de Parnaíba/Prefeito Doutor João Silva Filho (SBPB), localizado no município de Parnaíba- PI.

**Assunto:** Decisão em recurso administrativo.**DOS FATOS:**

O Edital do CHAMAMENTO PÚBLICO foi lançado na data do dia 10/08/2023. A Comissão de Seleção recebeu propostas até o dia **11/09/2023**, proferindo julgamento dos Planos de Trabalho (Despacho 15 - ID 9513440) no dia 10/10/2023 e análise da habilitação da 1ª classificada no mesmo dia (ID 9514612), tendo sagrado-se vencedora a **proponente ENGEVIA SBPB**.

Como pode ser observado nos autos, as participantes foram comunicadas do resultado do certame por e-mail no dia 11/10/2023 (ID 9641963), além de ter sido amplamente divulgado o resultado no Diário Oficial do Estado no dia 11/10/2023 (ID 9551166) e site da SEAD, contudo, o recorrente apresentou suas razões recursais em face do julgamento proferido pela Comissão relativo ao Plano de Trabalho apresentado.

**PRELIMINARMENTE**

A Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 201/2023/GAB/SEAD, no exercício das suas atribuições, apresenta, para os fins administrativos a que se destinam suas considerações e decisões acerca do RECURSO ADMINISTRATIVO (ID 9640141) interposto pela participante **GRUPO MACIEL**, no âmbito do procedimento do **Chamamento Público: 001/2023**, inscrito no CNPJ sob o nº 10757529/0001-08, com sede na Quadra 02, 12 bloco E, sobre loja - parte 3,x3, Asa Sul, em Brasília - DF, doravante denominada **RECORRENTE**, devidamente qualificada, no processo em epígrafe.

Como pode ser observado nos autos, as participantes foram comunicadas do resultado do certame por e-mail no dia 11/10/2023 (ID 9641963), além de ter sido amplamente divulgado o resultado no Diário Oficial do Estado no dia 11/10/2023 (ID 9551166) e site da SEAD, contudo, o **recorrente apresentou suas razões recursais somente no dia 17/10/2023**, por meio do e-mail anexo ID9645129.

Em sede de análise de admissibilidade recursal (Processo SEI nº 00002.002239/2023-07), verifica-se que o **recurso é intempestivo, posto que apresentado fora do prazo previsto no item 9.6 do Edital**, a seguir transcrito:

*"Declarado o vencedor da seleção, fica concedido o prazo de **05 (cinco) dias** para apresentar recursos, por meio do e-mail institucional (comissaoespecialdeselecao@sead.pi.gov.br), ficando os demais participantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo e-mail institucional, em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses."*

Assim, resta claro que o limite prazo recursal é até 16/10/2023, mas não foi devidamente observado pelo recorrente.

**CONCLUSÃO:**

Pelo exposto, não atendendo às condições para sua admissibilidade, **não conheço do recurso apresentado pela empresa GRUPO MACIEL posto que intempestivo.**

Teresina - PI

*(documento assinado e datado eletronicamente)*

**Comissão de Seleção**  
**Portaria nº 201/2023/GAB/SEAD**

## DESPACHO

Ratifico e acato os termos da decisão da Comissão de Seleção no processo em epígrafe para indeferir o recurso da empresa recorrente, **e manter a decisão de classificar a empresa GRUPO MACIEL em quarto lugar no CHAMAMENTO PUBLICO N. 01/2023/SEAD**, pelos motivos e fundamentos expostos na referida decisão.

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS SAMPAIO CORDEIRO DA SILVA - Matr.373381-5, Comitê de Monitoramento e Gestão - SUPARC**, em 18/10/2023, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUSTINA VALE DE ALMEIDA - Matr.03491463, Comitê de Monitoramento e Gestão - SUPARC**, em 18/10/2023, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA DE LIMA SILVA - Matr.0001311X, Pregoeira**, em 18/10/2023, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2, Secretário de Estado**, em 18/10/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9643651** e o código CRC **DB020168**.

Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco I, Centro Administrativo. Bairro São Pedro

CEP: 64.018-900 - Teresina-PI. Fone: (86) 3216-1712. Fax: (86) 3216-1714.

<http://www.sead.pi.gov.br/>

Referência: Processo nº 00002.002239/2023-07



SEI nº 9643651